

03.10.2018 – Após Plenário

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Entidade: **Secretário de Estado da Juventude e do Desporto**
João Paulo Rebelo

Recebida por: Grupo de Trabalho do Regime Jurídico do Associativismo Jovem

Exposição: O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho do Regime Jurídico do Associativismo Jovem, Deputado Diogo Leão, cumprimentou o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando de seguida a palavra ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto para a intervenção inicial.

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto referiu, designadamente que aquela lei é uma lei de 2006 que aprovou o Regime Jurídico do Associativismo Jovem e desde que iniciou o exercício daquelas funções no setor se sentia a carência duma revisão aquela mesma lei.

Transmitiu que aquela lei que fala do movimento associativo jovem e antes de mais é bom compreenderem todos bem o que estão a falar quando falam no movimento associativo jovem, porque estão a falar de uma diversidade e de uma pluralidade que importa atentarem no sentido de que de facto há associações juvenis no âmbito daquele regime jurídico que afetam associações juvenis, que afetam associações ou o regime que afeta associações de estudantes, organizações de juventude partidárias, sindicais que cumprem naturalmente os requisitos daquelas associações juvenis, organizações sócio profissionais, os movimentos escutistas, enfim grupos informais de jovens e todas as entidades equiparadas e há de facto ali aquela diversidade, aquela panóplia de organizações que importa ter presentes quando pensam uma revisão àquele regime jurídico.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Margarida Balseiro Lopes (PSD), Ivan Gonçalves (PS), Luís Monteiro (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Rita Rato (PCP) que agradeceram a exposição, tendo ainda colocado algumas questões, mormente sobre:

- No que diz respeito à idade e ao género como é que é caracterizada atualmente o movimento associativo;
- As questões de simplificação administrativa, o que é que no entendimento do Governo se poderá fazer mais no sentido de simplificar, por um lado, e no sentido de apoiar, por outro, no sentido de simplificar, desburocratizando na lógica da associação na hora,

poder facilitar ainda mais a constituição das associações, no apoio à questão da prestação de contas porque de facto para poder beneficiar de algumas coisas favoráveis que se fazem e que consideram avanços é preciso depois cumprir requisitos que são requisitos gerais da lei e que muitas vezes são limitativos para as associações, máxime a questão essencial da contabilidade organizada, como é que se pode suprir isso;

- No que respeita à entrada em vigor da proposta de lei, nos termos do artigo 3.º aquela iniciativa legislativa entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, a interpretação que fazem é que o que se aplica relativamente àquele artigo só pode acontecer quando existirem novos processos eleitorais, porque as associações têm legitimidade, os seus mandatos estão em curso e os mesmos têm que ser concluídos, de acordo com o plasmado no Código de Procedimento Administrativo. Nesse sentido, questionaram o Senhor Secretário de Estado do Desporto e da Juventude sobre se aquele é o seu entendimento.

Em resposta, o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto referiu, designadamente que os dados que têm são que mais de 60% das associações juvenis não são presididas por jovens até aos trinta anos o que faz uma minoria, minoritárias são as associações que são presididas por jovens.

A gravação áudio da audiência encontra-se disponível na [página internet do Grupo de Trabalho](#).

Palácio de São Bento, 19 de setembro de 2018

A assessora

Inês Cadete